Furto vs. Roubo: Qual a Diferença e a Pena de Cada Crime?

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | setembro 13, 2025

A diferença entre furto e roubo está no uso de violência: o furto ocorre sem violência, enquanto o roubo envolve violência ou grave ameaça para subtrair o bem, resultando em penas mais severas para o roubo.

Já se perguntou qual a real **diferença entre furto e roubo**? Muitas pessoas confundem esses termos, mas na prática, cada um tem características e consequências bem distintas. Vamos descomplicar?

Definição legal de furto e roubo

No direito penal brasileiro, **furto** e **roubo** são crimes contra o patrimônio, mas possuem definições legais distintas. O furto é o ato de subtrair algo que pertence a outra pessoa, sem o uso de violência ou grave ameaça. Isso significa que a vítima geralmente não está ciente no momento exato da ação, pois é realizada de forma silenciosa e furtiva.

Já o **roubo** inclui o furto, mas com a adição do uso de violência ou grave ameaça contra a vítima para conseguir o bem. A violência pode ser física ou psicológica, como arma branca, arma de fogo ou intimidação. O objetivo é forçar a

entrega do objeto, impondo medo ou dor.

Ambos os crimes estão previstos no Código Penal: o furto no artigo 155 e o roubo no artigo 157. Compreender essas definições é essencial para distinguir as circunstâncias e consequências legais de cada crime.

Elementos que caracterizam o furto

Para que o **furto** seja caracterizado, é necessário entender alguns elementos essenciais previstos no Código Penal. O primeiro é a subtração de coisa alheia móvel, ou seja, o ato de tirar um objeto que pertence a outra pessoa, sem o seu consentimento.

Outro elemento importante é a ausência de violência ou grave ameaça sobre a vítima. Isso significa que o furto ocorre de forma silenciosa, sem confrontos ou intimidação direta. Além disso, o crime deve ser cometido com o intuito de **obter vantagem ilícita**, ou seja, com intenção de se apropriar

ilegalmente do bem.

O local e o momento em que o furto acontece também influenciam na sua definição, como furto simples ou qualificado, este último quando envolvem fatores como arrombamento, escalada ou abuso de confiança. Esses detalhes fazem diferença na aplicação da pena e no entendimento da gravidade do crime.

É crucial diferenciar o furto do roubo, que envolve violência, e do furto qualificado, que apresenta circunstâncias agravantes, para compreender o tratamento jurídico adequado a cada situação.

Como o roubo é configurado na lei

O **roubo** é caracterizado pela subtração de coisa móvel alheia, mas com o uso de violência ou grave ameaça contra a vítima. Para configurar o crime de roubo, a lei exige que o agente empregue força física ou intimidação para garantir a posse do bem.

Segundo o artigo 157 do Código Penal, o roubo envolve três elementos fundamentais: a subtração, a violência ou ameaça, e o propósito de prejudicar a vítima para obtenção ilícita do objeto.

A violência pode se apresentar de diversas formas, como agressão corporal, uso de armas ou intimidação verbal forte. Já a grave ameaça é uma ação que coloca a vítima em temor imediato, levando-a a entregar o objeto para evitar dano maior.

Além disso, existem qualificadoras do roubo, como o emprego de arma de fogo, concurso de pessoas, ou quando a vítima está em serviço, que tornam o crime mais grave e aumentam a pena.

Por fim, o roubo pode ocorrer em diversas situações, desde assaltos nas ruas até furtos com agressão em residências, sempre baseado no uso da violência para consecução do objetivo

ilícito.

Principais diferenças entre furto e roubo

As principais diferenças entre **furto** e **roubo** estão ligadas à forma como o crime é cometido e às consequências legais para o autor. O furto ocorre quando alguém subtrai um bem sem o conhecimento ou consentimento do proprietário, mas sem empregar violência ou ameaça direta.

Por outro lado, o roubo envolve o uso de violência ou grave ameaça para tomar o bem da vítima, seja através de força física, intimidação, ou até mesmo com o emprego de armas. Isso torna o roubo um crime mais grave diante da lei.

Aspectos Legais que Diferenciam

No Código Penal, o furto está descrito no artigo 155, prevendo

penas menores, enquanto o roubo, no artigo 157, tem penas mais rigorosas justamente por envolver violência.

A violência ou ameaça física é o principal fator que distingue o roubo do furto. Ainda, o roubo pode ser qualificado por agravantes, como uso de arma ou concurso de pessoas, aumentando a severidade da pena.

Impactos para as Vítimas

Enquanto o furto pode causar prejuízos materiais, o roubo frequentemente resulta em traumas emocionais devido ao perigo e agressão. Por isso, o sistema jurídico trata esses crimes de forma diferenciada.

Penas aplicadas para cada crime

As penas para furto e roubo são diferentes e estão estabelecidas no Código Penal brasileiro para garantir que a gravidade de cada crime seja adequadamente punida. No caso do **furto**, previsto no artigo 155, a pena pode variar de reclusão de 1 a 4 anos, além de multa. Essa pena pode ser aumentada se houver qualificadoras, como o furto qualificado envolvendo rompimento ou escalada.

Já o **roubo**, previsto no artigo 157, possui pena mais severa, que vai de reclusão de 4 a 10 anos, além de multa. Essa pena pode ser acrescida se o crime envolver violência grave, emprego de arma, concurso de pessoas ou outras circunstâncias qualificadoras, podendo chegar até mais de 30 anos em casos extremos.

Agravantes e Atenuantes

O juiz pode aplicar agravantes nas penas quando o crime apresentar circunstâncias mais graves, como lesão corporal grave ou uso de arma de fogo. Por outro lado, atenuantes podem reduzir a pena, como a confissão espontânea ou a reparação do

dano.

Compreender as diferenças na aplicação das penas entre furto e roubo é fundamental para avaliar as consequências legais desses crimes no sistema judiciário brasileiro.

Entendendo a importância das diferenças entre furto e roubo

Compreender a **diferença entre furto e roubo** é fundamental para reconhecer os limites da lei e as consequências para quem pratica esses crimes. Saber como cada um é definido e as penas aplicadas ajuda a evitar confusões jurídicas.

Essas informações também são importantes para que as vítimas saibam seus direitos e procedimentos corretos em casos de crime contra o patrimônio. Assim, é possível contribuir para uma sociedade mais justa e segura, valorizando o cumprimento da lei.

Enfim, respeito às normas e conhecimento são caminhos para evitar esses delitos e suas consequências graves.

FAQ – Perguntas frequentes sobre a diferença entre furto e roubo

Qual a principal diferença entre furto e roubo?

A principal diferença está no uso de violência ou ameaça: o furto ocorre sem violência, enquanto o roubo envolve violência ou grave ameaça contra a vítima.

Quais são as penas para furto e roubo?

O furto prevê pena de 1 a 4 anos de reclusão, enquanto o roubo

tem pena de 4 a 10 anos, podendo ser maior em casos qualificados.

O que caracteriza o furto qualificado?

O furto qualificado ocorre quando há agravantes, como rompimento de obstáculo, uso de chave falsa ou abuso de confiança, o que aumenta a pena.

O que configura roubo qualificado?

Roubo qualificado envolve o uso de arma, concurso de pessoas ou outras circunstâncias que agravam o crime, resultando em penas mais severas.

O furto sempre é silencioso?

Sim, o furto é caracterizado por ser silencioso e sem contato direto com a vítima, diferentemente do roubo, que envolve violência ou ameaça.

Por que o roubo é considerado crime mais grave que o furto?

Porque o roubo envolve violência ou grave ameaça, causando potencial perigo à integridade física e psicológica da vítima, o que torna a pena mais rigorosa.

Fale com um especialista